

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO **MODALIDADE CONVITE N.º 031/2004**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 MINI TRATOR AGRÍCOLA.

CARIMBO DO CNPJ:

MANOEL PERES LAJARIN

05.647.770/0001-44 SEMEAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Av. Maripá, 3827 - Jd. Botafogo Mprechal Cândido Rondon - PR SEMEAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ASSINATURA È CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.



Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 031/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 MINI TRATOR AGRÍCOLA.

CARIMBO DO CNPJ:

80.539.356/0001-37

PAULO LUIS REMPEL - ME Av. Rio Grande do Sul. 5080 85960-000 Marechal Cândido nordon - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.



Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 031/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 MINI TRATOR AGRÍCOLA.

CARIMBO DO CNPJ:

**[01.392.955/0001-02**]

Krause Máquinas Agrícolas Ltda.

Av. Maripá, 1415 - Centro , 85960-000 - Mal. C. Rondon-PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Para: Prefeito Municipal

F030

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de 01 (um) micro trator agrícola, com motor movido à óleo diesel, 4 tempos, com no mínimo 14 cv, refrigerado a água, partida elétrica, com caixa de transmissão, embreagem, tomada de força, equipada com enxada rotativa com largura mínima de corte de 75 cm.

O valor total estimado para a aquisição citada é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Valmer Roque Anderle

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal Para: Secretario de Finanças

#### Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Oficio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente\_

LUIZ GRANDO Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Secretário de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) mini trator agrícola, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO 2060600151.039 - PROGRAMA DE INCENTIVO A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA 4.4.90.52.40.950 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Cordialmente

Laércid Canabarro Secretário de Finanças



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para aquisição de 01 (um) mini trator agrícola, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe oficio do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na sequência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.°, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.°, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a aquisição de 01 (um) míni trator agrícola, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO Prefeito Municipal



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 031/2004

Tipo da licitação: menor preço global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a aquisição de 01 mini trator agrícola, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 06 de Maio de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) micro trator agrícola, com motor movido à óleo diesel, 4 tempos, com no mínimo 14 cv, refrigerado a água, partida elétrica, com caixa de transmissão, embreagem, tomada de força, equipada com enxada rotativa com largura mínima de corte de 75 cm.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 30 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

### 3. Das sanções para o inadimplemento

- 3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:
- 3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

## 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

- 4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.
- 4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:
- I Contrato Social e última alteração,
- II Cartão do CNPJ:



Estado do Paraná

- III Certidão negativa do FGTS;
- IV Certidão negativa do INSS.
- V Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- X Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.
- 4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, alem dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- 4.3.1. Preco global do equipamento ofertado, com descrição do modelo e marca.

### 5. Do critério de julgamento e Teto Máximo

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.
- 5.3. Somente serão aceitas e consideradas, as propostas cujo valor total não ultrapasse a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

### 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

- 6.1. O pagamento será efetuado à vista (7 dias), após a efetiva entrega do equipamento.
- 6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 0900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 0901 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
- 2060600151.039 PROGRAMA DE INCENTIVO A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
- 4.4.90.52.40.950 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

#### 7. Do procedimento

- 7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.
- 7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 7.4. Serão consideradas inabilitadas automáticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatóriamente as condições deste Edital.
- 7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá ~

Fone/Fax: (45) 282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 r - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

- 7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- 7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.
- 7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

#### 8. Da homologação e disposições gerais

- 8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias indicado no item 2.1. deste Edital.
- 8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.
- 8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.



Estado do Paraná

#### 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II - Carta de credenciamento;

Anexo III - Termo de renuncia;

Anexo IV – Declaração de inidoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

#### 10. Dos recursos administrativos

- 10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.
- 10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.
- 10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2004.

LUIZ GRANDO
Prefeito do Município

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

### EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 031/2004

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

#### 1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) micro trator agrícola, com motor movido à óleo diesel, 4 tempos, com no mínimo 14 cv, refrigerado a água, partida elétrica, com caixa de transmissão, embreagem, tomada de força, equipada com enxada rotativa com largura mínima de corte de 75 cm.

#### 2. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado à vista (7 dias), após a efetiva entrega dos tubos.

### 3. Dos Recursos Orçamentários

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO 2060600151.039 – PROGRAMA DE INCENTIVO A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA 4.4.90.52.40.950 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

#### 4. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



Estado do Paraná

### ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 031/2004, instaurado por esta Prefeitura,
Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.
Local, emdede 2004.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Local, em

de

### Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

#### ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 031/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

	-					
		_	_			
lac	cinatn	ra do rei	presentante le	oai da em	nreca nroi	nonente)
ιw	2111mru	14 40 10	DI OSCIIMILIEO RE	gai au vii	Thiograpiol	,01101110

de 2004.



Estado do Paraná

#### ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 031/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

neos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.							
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.							
Local, emde de 2004.							
(assinatura do representante legal da empresa proponente)							



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS (papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local), de de 2004.
À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 031/2004
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) mini trator agrícola, de acordo com as especificações a seguir:
Valor Global: R\$
O prazo de validade da proposta de preços é de () dias corridos.
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.
Na entrega do objeto, junto á Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.
Atenciosamente,
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



### **ORCAMENTO**

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### PREZADOS SENHORES:

Pela presente levamos ao conhecimento de V.Sa. o Orçamento do seguinte bem:

01 Microtrator com enxada rotativa de largura de corte 75 cm, com motor à diesel, 4 tempos, refrigerado a água, partida elétrica, com caixa de transmissão, embreagem, tomada de força;

Marca: Yanmar Agritech

Modelo: TC14S.00021

Potência do motor: 14 CV

Valor: Semeando Confiança no Campo R\$ 19.646,00

OBS: Preço válido para 30 dias.

Marechal Cândido Rondon,04 de maio de 2004.

ROMAGRIL- Rondon Máquinas Agrícolas Ltda.

Compra e Venda de Maquinários Novos e Usados - Assistência Técnica em Tratores, Colheitadeiras e Implementos em Geral.

Av. Rio Grande do Sul, 5080 85.960-000 Marechal Când

Marechal Cândido Rondon

Fone: (45) 254-2062

Paraná



## YANMAR AGRITECH

A

PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH Nº:2885

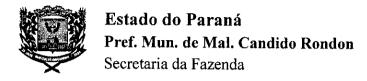
PATO BRAGADO - PR

INVOLUCRO Nº: 12 (PROPOSTA)

CONVITE Nº: 031/2004



Av. Rio Grande do Sul, 5080 - Fone: (45) 254-2062 CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil



### Certidão Negativa de Débitos

Nº 1546/2004

#### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: **80.539.356/0001-37** 

Contribuinte: PAULO LUIS REMPEL - ME Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 5080

Bairro: CENTRO

CENTRO

Cidade: MAL.CAND.RONDON

Estado: PR

CEP: **85960000** 

### Finalidade da Certidão: PARTICIPACAO EM LICITACAO

#### Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Emitida às 08:27:34 do dia 04/05/2004.

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 03/05/2004 às 08:13:18 (data e hora de Brasília).





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

80539356/0001-37

Razão Social:

PAULO LUIZ REMPEL ME

Nome Fantasia:

ROMAGRIL RONDON MAQUINAS AGRICOLAS

Endereço:

AV RIO GRANDE DO SUL 5080 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O , asente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2004 a 11/05/2004

Certificação Número: 2004041210185888377989

Informação obtida em 04/05/2004, às 07:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

N° 005292004-14021110

#### **DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 80.539.356/0001-37 NOME: PAULO LUIZ REMPEL ME

ENDERECO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 5080 BAIRRO OU DISTRITO: LOT. VON BORSTEL MUNICIPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO: PR CEP: 85960-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

602522200

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 05 DE ABRIL DE 2004. COM VALIDADE ATE 04/07/2004 .

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

### PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Cereanianes

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Clique aqui para voltar à Página Inicial.



### Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

#### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: PAULO LUIZ REMPEL ME

CNPJ: 80.539.356/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:46:31** do dia **03/05/2004** (hora e data de Brasília). Válida até 03/11/2004.

Código de controle da certidão: 5747.EE36.ABA1.21E5

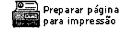
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta





### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 1369009-95

Certidão fornecida para o CNPJ: 80.539.356/0001-37

Nome Empresarial: PAULO LUIS REMPEL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/07/2004 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 1369009-95

Emitida Eletronicamente via Internet 04/05/2004 - 17:55:30

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

OB DATA 25.02.88 MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS

OB DATA

01-09-89

ASSINATURA DO TITULA DESCRIPTION N. 05/79) TABELLONA Fária

DECLARAÇAO DE FIRMA INDIVIDUAL  UNITALIZADO DE PREENCHIMENTO NO VERSO	36 1 20 12	
FAULO LUIZ HOMFEL	,	- LAC PREENCHEL
SANTA HOSA RS	BRASILEIR\ BRASI	I CASADO
W The second of	MIA ROGEL	ES ADD GIVE
ascido em	issão DO COMERCIO	
DF 01 2 8 3 1 4 8 4 0 9 0 4	1.615.332 NUMERO	S.J1 TE
Rua alo de Janeiro,5030,		
DEP 85960-000		
co ão estando incurso em nenhum dos crimes previstos em l dividual registrada, declara para fins de inscrição no Regis		ercantil, e não possuindo outra fir
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 9 - CANCE	ELAMENTO DE SEDE 4 AREI	RTURA DE FILIAL RTURA DE FILIAL EM OUTRA UF RRAÇÃO DE DAOOS DE FILIAL CELAMENTO DE FILIAL
NOME COMERCIAL  3 1 3 U D O D U L A R 5 M	F.S.L.	
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC. NIRC DA SEDE	(PREENCH NIRC DA F	ER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) ILIAL
44 1 1 0 3 1 6 0 3 1 4	05	
6 A V A I O G R A N D E	<u>၂၀ နပုၢ <b>50</b> 8</u>	0
NOME DO BAIRRO DISTRITO		
OF C A R T A C NOME DO MUNICIPIO		SIGLA
08 8 5 9 6 0 0 0 0 11AMAGAMA C	ZÄHDIDE RETEKT	
6 0 0 0		[1] [2] [1] [1] [1] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2
	CAPITAL OU DESTAGO	E DE CAPITAL, POR EXTENSO
INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO (USO DA JUNI	CONTINUAÇÃOI	Seden 2004
00 4 0 3 8 8 11 1 - ENQUADRA	AMENTO ME 12 0 5 3 9	3 5 6 0 0 0 1 3
BJETO (ATIVIDADE E <u>C</u> ONOMICA)		CÓDIGO DE ATIVIDADE
Reparação em veículos automot nica en máquinas agrícolas, co		
nica en maquinas agricolas. Sórios e maquinas agricolas.	mercio de peças, ace	15 5 0 2 0
		16
	·	17
ATA ASSINATURA/DO TITULAR	) /	(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MÈS ANG
24/03/97	V.	18 L L L
AUJENTICAÇÃO (U	ISO DA JUNTA COMERCIAL)	3.3
Integralisação do Car	pital Social.	
1193.931,21 capital co	orrigido e transfora	ado
R\$ 2.068,79 em moeda d	and the second s	
6.000,00	DC 30-29 St	
5500	JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO DO PARANÁ

Grand. Cod. 11.131

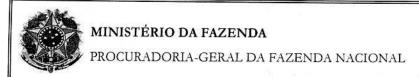
970401710

Protocolo: 970401710

SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL

### DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL INSTRIIÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇUES DE PREEMONIMENTO DO	<b>1987年,1987年,1987年</b>		
PAULO LUIZ RESPEL	NOME DO TITULAR		
	ANTENTON DE LA SANCE	CASADO	AND CONTRACTOR OF THE
natural de CIDADE E SIGLA DO ESTADO	NACIONALIDADE	PAIS ESTADO CIV	IL
	I VALERIA RESPEL		
filho de OSCAR RALE DE E PARTE	FILIAÇÃO		A STATE OF THE STA
19-04-54	profissão DO COMÉRCI	0	ANTER SHARE
nascido em 19-04-54 DATA DO NASCIMENTO		32 SSP	PF
CPF 01 2 8 3 1 4 8 4 0 5 0	4 identidade 1.615.3	) 4	200
NUMERO	CHAI		
residente RUA PERIALBUCO, 15	90, CENTRO, MARECHAI A ELC/NUMERO E COMPLEMENTO/RAIRRO/CEP/MI	UNICIPIO/UF	
The state of the s	The state of the s		STO. Nov. House MANAGE
	CONTINUAÇÃO	arividade mercantil, e não possuindo	outra firm
não estando incurso em nenhum dos crimes pre individual registrada, declara para fins de inscriç-	evistos em lei que o impeça de exercer o ão no Registro do Comércio:		-1-1-
individual registrada, deciara para lins de inserv.	7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	2 - ABERTURA DE FILIAL	er files of perfect
1. CONSTITUIÇÃO 3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE	9 - CANCELAMENTO DE SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL	6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL	
		A STATE OF THE STA	
NOME COMERCIAL	DENTE PALL		
03 P <sub>1</sub> A U A Q 1 = 1 1 1 1 1 1			
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIR	IC.	(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL	
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO RESISTA O O COMPANIA DE INSCRIÇÃO NO RESISTA O O COMPANIA DE INSCRIÇÃO DE		05 1   1 1 1 1	111
04 41 1 1 01 31 4 61 9 3 4 5	MA FICE		
RUA AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SA	IDIEL IDIO ISIUILI	151018101111	
00 A V 11 2 G 1 G 2 2 2 2		111111	_
NOME DO BAIRRO/DISTRITO			
OF CIEIN TIR CILI			SIGLA
NOME DO MUNICIPIO	CARDIDO ROLDON		] Pi
	Committee of the second	ce milhões de cruz	eiros
09 1 1 1 1 2 0 0 0	0,0,0,0,0,0,0 (Vint	AL OU DESTAQUE DE CAPITAL. POR EXTENSO	
	Maria Maria Andrews Andrews Andrews	Application of the second of t	SHOUL AND WINDLE
	(CONTINUAÇÃO)		11/2
INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO	(USO DA JUNTA) CGC - 1	ordern	0 1 3
10 0, 4 0, 3 8, 8	1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME	7777777	
		ALTERNATION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAME	DE ATIVIDADE
OBJETO (ATMIDADE ECONOMICA)	TORES, ASCISTENCIA I	BORICA, CO 13 1	
REP. BE VETCUEUR AUTUM		INAS AGRI	
GOTAS PEGAS E AGESSÓF	RIOS E VEÍCULOS.	13 1	1 1
COLACI THERE THE	EXAMPLE STATE	16	
(A) 基礎文 中子		(US	D DA JUNTAI
DATA ASSINATURA DO TITULAR		DIA	O DEFERIMENT
1	P. I hol	18	
20.09.92   January	AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)	2 0 OUT 1992	
	Voicinity of Garage	20 001 1992	SELIONA TO
	300 e T 3 e		10
TE BERRYSINE	778.I	(6)	13
\$ \$ 1.000 mg mg m	\$ 5 mis we		EL



### CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

### **NEGATIVA**

CNPJ 80.539.356/0001-37

Nome Completo

#### PAULO LUIZ REMPEL ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:20:33 do dia 05/05/2004

Código de Controle da Certidão: B6F2.A91A.4C6B.1F0A

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 031/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Semeando Confiança no Campo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 04 de maio de 2004.

ROMAGRIL-Rondon Máquinas Agrícolas Ltda.

Compra e Venda de Maquinários Novos e Usados - Assistência Técnica em Tratores, Colheitadeiras e Implementos em Geral.

Av. Rio Grande do Sul, 5080 85.960-000 Marechal Când

Marechal Cândido Rondon

Fone: (45) 254-2062

Paraná





A

PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH Nº: 2885

PATO BRAGADO -PR

INVCLUCRO Nº: 1 (DOCUMENTAÇÃO)

CONVITE Nº:031/2004



Av. Rio Grande do Sul, 5080 - Fone: (45) 254-2062 CEP 85960-000 - Marechal Cándido Rondon - Paraná - Brasil



Estado do Paraná

Ata n.º 032/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 031/04, que tem como objeto, a aquisição de 01 mini trator agrícola.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os Funcionários: Laércio Canabarro, Neiva Angele Mundt Bressan e Ademir Rogério Kirsten, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 031/04, a qual tem como objeto a aquisição de 01 (um) mini trator agrícola, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas três empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Semear Máquinas Agrícolas Ltda; Paulo Luis Rempel - ME (ROMAGRIL); e Krause Máquinas Agrícolas Ltda. Destas, somente uma empresa apresentou os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 -Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente, cujos documentos foram apresentados conforme solicitado no Edital. A proponente também apresentou Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Dando sequência ao processo, abrimos o envelope n.º 02 - Proposta de Preços, da empresa habilitada, onde lemos em voz alta o valor global por ela apresentado, sendo: Paulo Luis Rempel (ROMAGRIL), R\$ 19.646,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Diante deste fato, havendo apenas uma empresa participante, a Comissão de Licitação considerou este Processo licitatório sem concorrência de preços, tornando o mesmo NULO. Sem prais à constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e virfte minutos.